

**ENUNCIADOS APROVADOS NO ENCONTRO PREPARATÓRIO DE EQUIPES
TÉCNICAS MULTIPROFISSIONAIS, OCORRIDO NOS DIAS 16 E 17 DE OUTUBRO
DE 2025, NO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ), EM BRASILIA-DF.**

Enunciado 1: Sugerir ao Conselho Nacional de Justiça que recomende aos Tribunais de Justiça a promoção, através de suas escolas judiciárias, de forma autônoma ou em parceria com o CNJ e universidades, de um ciclo formativo básico obrigatório no ingresso de novos/as servidores/as que atuarão nas equipes multiprofissionais, antes do efetivo exercício na função, com perspectiva de gênero e raça, apresentando o Poder Judiciário, a estrutura organizacional interna do respectivo tribunal, a legislação correlata, as diferentes políticas judiciárias observando as resoluções afetas à atuação das equipes e de cada profissão, entre outras a serem definidas, inclusive relacionadas à escrita dos documentos técnicos.

Enunciado 2: Sugerir ao Conselho Nacional de Justiça que recomende aos Tribunais de Justiça a criação, além de um ciclo básico de ingresso, de trilha formativa por área de atuação, de maneira aprofundada, utilizando preferencialmente como docentes profissionais do quadro efetivo e que atuem na referida área, inclusive reconhecendo a supervisão exercida quando do ingresso de novos/as servidores/as no setor.

Enunciado 3. Sugerir ao Conselho Nacional de Justiça que recomende aos Tribunais de Justiça a disponibilização de plataforma específica para as equipes multiprofissionais com cursos, acervo de artigos, banco de boas práticas, entre outros, para formação dos/as profissionais, por área de atuação, incentivando o uso durante a carga horária funcional.

Enunciado 4. Sugerir ao Conselho Nacional de Justiça que recomende aos Tribunais de Justiça a destinação de recursos orçamentários específicos para a formação e aperfeiçoamento das equipes multiprofissionais (dentro de suas áreas de atuação), incluindo recursos tecnológicos que possibilitem esse acesso, a todas as comarcas do estado.

Enunciado 5. Sugerir ao Conselho Nacional de Justiça que recomende aos Tribunais de Justiça a implementação de uma previsão de carga horária mínima para participação em grupo de estudos, discussões de caso e intervenção/supervisão a serem cumpridas dentro da jornada de trabalho, como atividades de formação continuada. Tal iniciativa deverá contar com o incentivo, respaldo e reconhecimento institucional (Instrução normativa 35/2015 para servidores do CNJ como modelo).

Enunciado 6. Sugerir ao Conselho Nacional de Justiça que recomende aos Tribunais de Justiça a previsão de custeio financeiro para a participação das equipes multiprofissionais em congressos, seminários, simpósios e cursos de pós-graduação (lato e *stricto sensu*), além do afastamento sem necessidade de compensação de horas. Recomenda-se, ainda, o incentivo à apresentação de trabalhos nessas ocasiões, com foco em temas relevantes ao cotidiano de trabalho.

Enunciado 7. Sugerir ao Conselho Nacional de Justiça que mantenha e aprimore plataforma específica para as equipes multiprofissionais com cursos, acervo de artigos, banco de boas práticas, entre outros, para formação dos/as profissionais, por área de

atuação, incentivando o uso durante a carga horária funcional. Criar e manter uma curadoria que receba contribuições dos/as profissionais das equipes técnicas para compartilhamento.

Enunciado 8. Sugerir ao Conselho Nacional de Justiça que recomende aos Tribunais de Justiça a destinação de recursos orçamentários específicos para a aquisição de equipamentos e outros recursos tecnológicos necessários para a formação e aperfeiçoamento e utilização pelas equipes multiprofissionais.

Enunciado 9. Sugerir ao Conselho Nacional de Justiça que recomende aos Tribunais de Justiça o reconhecimento dos/as servidores/as por meio da política de adicionais de qualificação profissional *lato sensu* e *stricto sensu*, construída no âmbito dos planos de cargos e salários, como estratégia de incentivo à formação continuada e à valorização profissional.

Enunciado 10. Sugerir ao Conselho Nacional de Justiça que recomende aos Tribunais de Justiça a ampliação do percentual de servidores/as das equipes técnicas com formação *stricto sensu* e *lato sensu*, propiciando o acesso efetivo às licenças para capacitação profissional e promovendo parcerias com instituições de ensino superior.

Enunciado 11. Sugerir ao Conselho Nacional de Justiça que recomende aos Tribunais de Justiça a criação e/ou aperfeiçoamento de manuais, elaborados pelas equipes técnicas multiprofissionais, com as atribuições dessas equipes, em cada área de atuação, evidenciando a especificidade de cada profissão e diferenciando da atuação e das atribuições da rede (Conselhos Tutelares, CRAS, CREAS, etc.), incluindo-o em módulo específico na formação inicial e continuada dos/as magistrados/as, que deve ser preferencialmente ministrado por profissionais de equipes do quadro efetivo.

Enunciado 12. Sugerir ao Conselho Nacional de Justiça que recomende aos Tribunais de Justiça a recomposição e/ou criação periódica de novos cargos efetivos de pedagogia, psicologia e serviço social e o provimento deles, por meio de concurso público, de modo que as equipes técnicas multiprofissionais tenham a quantidade de servidores/as compatível com as demandas institucionais, garantindo a visibilidade das equipes técnicas por meio da previsão da estrutura de cargos no organograma institucional.

Enunciado 13. Sugerir ao Conselho Nacional de Justiça que construa normativa, por meio de equipes técnicas multiprofissionais, observando as regulamentações vigentes dos órgãos de classe, que busque explicitar as competências e atribuições de cada categoria, estabelecendo limites técnicos e éticos para assegurar a autonomia profissional.

Enunciado 14. Sugerir ao Conselho Nacional de Justiça que recomende aos Tribunais de Justiça o cumprimento da legislação vigente referente à autonomia técnica no exercício profissional, especialmente quanto à definição de procedimentos e instrumentais técnicos a serem utilizados e delimitação dos participantes nas intervenções das equipes técnicas multiprofissionais no atendimento a demandas, por meio de atos normativos que fortaleçam a divulgação e conscientização dos atores dos órgãos do sistema de justiça.

Enunciado 15. Sugerir ao Conselho Nacional de Justiça que recomende aos Tribunais de Justiça a criação de uma coordenadoria estadual das equipes técnicas

multiprofissionais, vinculada diretamente à alta administração, com a composição e coordenação sendo ocupada por servidores/as efetivos/as de equipes multiprofissionais, sendo que essa coordenação instituída pontue no Prêmio CNJ de Qualidade.

Enunciado 16. Sugerir ao Conselho Nacional de Justiça que recomende aos Tribunais de Justiça a criação de cargo gratificado de coordenação técnica em todas as equipes multiprofissionais, ocupado por um de seus membros/servidores efetivos.

Enunciado 17. Sugerir ao Conselho Nacional de Justiça que recomende aos Tribunais de Justiça a participação direta das equipes multiprofissionais na construção de metodologias para criação e revisão dos parâmetros de produtividade para que estes considerem as especificidades e complexidades das atuações profissionais, bem como as diversidades territoriais, com prazos processuais compatíveis com o processo de trabalho necessário ao atendimento das demandas judiciais e extraprocessuais, evitando a sobrecarga de trabalho oriunda de metas pautadas apenas em número de processos.

Enunciado 18. Sugerir ao Conselho Nacional de Justiça que recomende aos Tribunais de Justiça a participação direta e contínua das equipes multiprofissionais na elaboração, revisão e atualização das definições de atribuições e competências dos cargos e funções que compõem suas estruturas. Tal participação é essencial para garantir que as especificidades técnicas e éticas de cada área profissional sejam respeitadas, prevenindo o desvio de competências, a sobreposição indevida de funções e a descaracterização das práticas multiprofissionais.

Enunciado 19. Sugerir ao Conselho Nacional de Justiça que recomende aos Tribunais de Justiça o dimensionamento das equipes multiprofissionais, a serem compostas minimamente por assistentes sociais, pedagogos/as e psicólogos/as, estabelecendo equipes mínimas por organização territorial e delimitação de matérias, considerando, de forma equitativa, aquelas com previsão de atuação de equipes multiprofissionais. Este dimensionamento deverá ser realizado com a participação das equipes multiprofissionais, mediante grupos de trabalho.

Enunciado 20. Sugerir ao Conselho Nacional de Justiça que recomende aos Tribunais de Justiça o estabelecimento de lotação paradigma por unidade, de equipe multiprofissional composta minimamente por assistentes sociais, pedagogos/as e psicólogos/as, sem prejuízo de outras profissões que eventuais realidades requeiram, a partir das delimitações/regulamentações já existentes do CNJ, proporcional às demandas e matérias especializadas.

Enunciado 21. Sugerir ao Conselho Nacional de Justiça que recomende aos Tribunais de Justiça a criação e provimento (com previsão orçamentária) de cargos efetivos destinados à composição das equipes técnicas multidisciplinares – assistentes sociais, psicólogos/as e pedagogos/as - por meio de concurso público e que o quantitativo de vagas seja ampliado de forma gradual, em consonância com o crescimento das demandas processuais e políticas judiciárias.

Enunciado 22. Sugerir ao Conselho Nacional de Justiça que recomende aos Tribunais de Justiça que a quantidade de estagiários/as de graduação, pós-graduação e residentes seja limitada ao total de 30% em relação aos cargos efetivos providos, tendo como parâmetro a Resolução nº 219 de 26/04/2016. Cabe ressaltar a necessidade de

delimitação das atividades desenvolvidas por estes/as estagiários/as e residentes, com a obrigatoriedade de supervisão contínua e local.

Enunciado 23. Sugerir ao Conselho Nacional de Justiça que recomende aos Tribunais de Justiça a regulamentação da jornada de 30 horas semanais para os/as profissionais das equipes técnicas multiprofissionais, sem prejuízo da remuneração, resguardando a isonomia entre os/as profissionais das equipes, considerando a existência de lei federal que prevê carga horária máxima de 30 horas para os/as profissionais do Serviço Social e a similaridade da natureza do trabalho com os/as demais profissionais que compõem as equipes técnicas.

Enunciado 24. Sugerir ao Conselho Nacional de Justiça que recomende aos Tribunais de Justiça a regulamentação do banco de horas, garantindo o direito à remuneração ou concessão de dias de folga, sem que se torne uma obrigação compulsória, assegurando a voluntariedade do/a profissional. O banco de horas deve ter caráter excepcional, em situações de demandas extraordinárias, observando-se a importância de não ser este um instrumento de intensificação da carga de trabalho, considerando possíveis impactos negativos sobre a saúde física e mental.

Enunciado 25. Sugerir ao Conselho Nacional de Justiça que regulamente uma política de qualidade de vida para todos os Tribunais de Justiça, visando a prevenção ao adoecimento mental e acompanhamento, por meio de um programa de bem-estar psíquico, específico para as equipes técnicas multiprofissionais respeitando as singularidades e subjetividades dos/as profissionais.

Enunciado 26. Sugerir ao Conselho Nacional de Justiça que recomende aos Tribunais de Justiça a instituição de gratificação de risco de vida para as equipes técnicas multiprofissionais (equiparando-se aos demais Tribunais de Justiça que instituíram estas gratificações), tendo em vista a complexidade das demandas e dos territórios nos quais atuam.

Enunciado 27. Sugerir ao Conselho Nacional de Justiça que recomende aos Tribunais de Justiça a disponibilização de estrutura física e tecnológica para as equipes técnicas multiprofissionais, em quantidade compatível com o número de profissionais, com salas de atendimento individual e coletivo, adequadas ao público atendido, que garantam acessibilidade e as prerrogativas éticas das profissões, considerando aspectos como conforto térmico, luminosidade e acústica que garanta sigilo, assim como a provisão de recursos específicos da atuação profissional (materiais pedagógicos, recreativos e outros) e recursos de TI, tais como internet, câmera, microfone, telefonia fixa e móvel, a fim de garantir a efetiva comunicação e acesso aos jurisdicionados através de meios institucionais.

Enunciado 28. Sugerir ao Conselho Nacional de Justiça que recomende aos Tribunais de Justiça a disponibilização de carros oficiais, com motorista, para a realização das atividades externas pertinentes às equipes técnicas multiprofissionais, em quantidade e condições adequadas à territorialidade atendida, compatível ao quantitativo de profissionais, garantindo transporte eficiente e seguro.

Enunciado 29. Sugerir ao Conselho Nacional de Justiça que recomende aos setores de gestão das equipes técnicas multiprofissionais dos Tribunais de Justiça que promovam intervenções de escuta coletiva das equipes, contribuindo com a melhoria das relações de trabalho e interpessoais.

Enunciado 30. Sugerir ao Conselho Nacional de Justiça que recomende aos Tribunais de Justiça a realização de diagnóstico relacionado à saúde mental das equipes técnicas para a criação de políticas de saúde direcionadas a estes profissionais.

Brasília, outubro de 2025.